

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL N° 1582/2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação da TRAVESSA PEDRA COMPRIDA para: RUA MANDACARÚ localizada No Bairro Pedra Comprida, Município de Paulo Afonso-BA, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3°, c/c o § 7° da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°- A via pública atualmente denominada Travessa Pedra Comprida situada no Bairro Pedra Comprida, passará a ser denominada Rua Mandacaru.

Parágrafo único- A denominação de que trata o Caput do artigo 1° tem acolhimento da comunidade local.

Art. 2° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 15 de Agosto de 2023.

Ver. José Abel Souza -Presidente-